

3 — À classificação final do curso é associada uma menção qualitativa, expressa em termos de 10 a 13 — *Suficiente*, 14 e 15 — *Bom*, 16 e 17 — *Muito bom* e 18 a 20 — *Excelente*.

13.º

Diploma pela frequência do curso

Pela conclusão com aprovação do curso, será atribuído um diploma de MBA para Executivos.

14.º

Regime geral

Nos casos omissos, o curso rege-se-á em tudo o que não contrarie o presente documento e a sua natureza, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

26 de Julho de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXOS

Estrutura curricular

1.º, 2.º e 3.º trimestres

Métodos Estatísticos — 5 ECTS;
Sistemas de Informação — 5 ECTS;
Direito das Empresas — 5 ECTS;
Finanças Empresariais — 5 ECTS;
Análise Estratégica — 5 ECTS;
Comportamento Organizacional — 5 ECTS;
Marketing Estratégico — 5 ECTS;
5 opções — 25 ECTS.

4.º e 5.º trimestres

Projecto — 40 ECTS;
Total — 100 ECTS.

Unidades curriculares de opção

Especialização em Marketing

Pesquisa de Mercados — 5 ECTS;
Marketing Decision and Futurecast — 5 ECTS;
Marketing Relacional — 5 ECTS;
Sistemas de Informação Geográfica — 5 ECTS.

Especialização em Estratégia e Comportamento Organizacional

Direcção Estratégica — 5 ECTS;
Organização de Empresas — 5 ECTS;
Estratégia e Competitividade Internacional — 5 ECTS.

Especialização em Finanças Empresariais

Fiscalidade — 5 ECTS;
Auditoria — 5 ECTS;
Investimentos — 5 ECTS;
Investimentos e Mercados Financeiros — 5 ECTS;
Governo de Empresa e Relato Financeiro — 5 ECTS;
Política de Dividendos, Fusões e Aquisições — 5 ECTS.

Especialização em Gestão de Operações

Simulação de Processos Produtivos — 5 ECTS;
Gestão Estratégica de Recursos Produtivos — 5 ECTS;
Gestão da Produção — 5 ECTS;
Investigação Operacional — 5 ECTS;
Gestão pela Qualidade Total — 5 ECTS.

Outras Opções

História do Design — 5 ECTS;
Direito da Concorrência — 5 ECTS;
Liderança e Motivação — 5 ECTS;
Simulação Gestão Estratégica — 5 ECTS.

Unidades curriculares de acesso

Contabilidade Financeira — 5 ECTS;
Economia — 5 ECTS.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Senado Universitário

Despacho n.º 23 010-J/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea d), do Estatuto da Universidade da Madeira e da deliberação do Senado n.º 30/2006/SU, de 8 de Novembro, e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 430/2007 e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Ecoturismo.

1.º

Criação e designação do curso

É criado na Universidade da Madeira, no âmbito do Departamento de Biologia o curso de mestrado em Ecoturismo, adiante designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do mestrado em Ecoturismo são os que constam no anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- d) Concretização da componente a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;
- e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;
- f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, e sua apreciação;
- i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
- j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- k) Regras sobre a defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
- l) Processo de atribuição da classificação final;
- m) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- n) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 2.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

5.º

Regras de avaliação

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos Alunos da Universidade da Madeira.

6.º

Entrada em funcionamento

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007-08.

10 de Agosto de 2007. — O Presidente do Senado Universitário, *Pedro Telhado Pereira*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade da Madeira.
- 2 — Curso — Ecoturismo.
- 3 — Grau ou diploma — mestrado.
- 4 — Área científica predominante do curso — Biologia/Gestão.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120 ECTS.
- 6 — Duração normal do curso — dois anos (4 semestres).

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia (421)	BIO	15,0	60,0
Geologia/História (443+225)	GEO/HIS	7,5	0,0
Gestão (345+342)	GES	22,5	67,5
Economia (314+812)	ECO	0	67,5
Ciências do Desporto	DEP	7,5	0,0
<i>Total</i>		52,5	67,5(1)

Devido ao carácter multidisciplinar da área de Ecoturismo, conforme detalhado no ponto H do relatório, optou-se por colocar duas áreas científicas predominantes neste 2.º ciclo, ou seja as áreas de Biologia e Gestão. O elevado número de créditos optativos permite ao aluno terminar a sua formação com a área predominante em Biologia ou Gestão ou Economia. Desta forma este mestrado adequa-se a alunos com formações iniciais diversas, podendo estes completar as áreas de que mais necessitem. Na componente lectiva leccionada pelo Departamento de Biologia, a unidade curricular de Geodiversidade e Património, envolve as áreas científicas de Geologia e História, estando aqui em linha separada. Assim a totalidade dos créditos leccionados pela Biologia seriam 22,5 ECTS obrigatórios e 67,5 ECTS optativos.

8 — Plano de estudos:

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Biodiversidade	BIO	Semestral	210	TP:10; S:64; TC:6	7,5	
Ecologia das Comunidades	BIO	Semestral	210	T:16; TP:32; PL:32	7,5	
Geodiversidade e Património	GEO/HIS	Semestral	210	T:33; TC:47	7,5	
Política, Legislação e Biodiversidade	BIO	Semestral	210	TP:24; S:50	7,5	

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Empreendedorismo	GES	Semestral	210	T:28; TP:28; OT:21	7,5	
Ecoturismo, Recreação e Saúde	DEP	Semestral	210	T:11; TP:10; S:5; PL:10; TC:11	7,5	
Projecto	GES	Semestral	210	OT: 28	7,5	
Opção	ECO/GES	Semestral	210	T: 39; OT: 21	7,5	

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto e Tese	BIO ou GES ou ECO ou DEP	Anual	1640	OT:200	60	

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto e Tese	BIO ou GES ou ECO ou DEP	Anual	1640	OT:200	60	